

DESPACHO Nº 3.197, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.019224/2026-28, decide:

declarar extinto o presente processo, que trata de recurso administrativo interposto pela Karpowenergia Brasil Energia Ltda. - KPS Brasil CNPJ nº 43.854.903/0001-42, em face dos Despachos nº 2.236, 2.237, 2.238 e 2.239, todos de 2026, emitidos pela Superintendência de Regulação dos Serviços de Geração e do Mercado de Energia Elétrica - SGM, relativos à composição da Parcela de Custos Fixos das Usinas Termelétricas Karkey 019, Karkey 013, Porsud I e Porsud II, em razão da perda superveniente de seu objeto, decorrente da desistência formalizada pela própria recorrente.

SONDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 3.198, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.900138/2024-80, decide:

conhecer e negar provimento ao Recurso Administrativo interposto pelas Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Axia Energia CNPJ nº 00.001.180/0001-26 contra o Despacho nº 3.185, de 2025, emitido pela Superintendência de Regulação dos Serviços de Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica - STD, que indeferiu o pedido de suspensão da aplicação da Parcela Variável por Indisponibilidade - PVI referente aos eventos que atingiram a Linha de Transmissão Itaberá - Tijuco Preto nos dias 30 de setembro de 2023 e 24 de outubro de 2023.

SONDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 3.202, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.001410/2024-49, decide:

conhecer o Recurso Administrativo interposto pela consumidora Bruna Cristina Oliveira e Souza, em face do Despacho nº 409, de 6 de fevereiro de 2026, da Superintendência de Mediação Administrativa e das Relações de Consumo e, no mérito, negar-lhe provimento.

SONDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 3.203, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.901412/2024-38, decide:

conhecer o Recurso Administrativo interposto pela consumidora Bruna Cristina Oliveira e Souza, em face do Despacho nº 419 de 6 de fevereiro de 2026, da Superintendência de Mediação Administrativa e das Relações de Consumo e, no mérito, negar-lhe provimento.

SONDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 3.204, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta dos Processos nº 48500.002865/2025-62; 48500.008579/2026-91, decide:

conhecer, e, no mérito, negar provimento ao Recurso Administrativo interposto pela MEZ 2 Energia S.A., inscrita no CNPJ nº 36.243.890/0001-00, contra o Despacho nº 1.847, de 2026, emitido pela Superintendência de Concessões, Permissões e Autorizações dos Serviços de Energia Elétrica - SCE, que estabeleceu receita, a preços de junho de 2025, a ser paga via Parcela de Ajuste no Ciclo Tarifário 2026/2027 à Recorrente, Contrato de Concessão do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 2/2020, como ressarcimento pela implantação de reforço provisório autorizado pelo Despacho nº 187, de 2025 para, no mérito, negar-lhe provimento.

SONDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 3.205, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.022631/2026-12, decide:

conhecer e, no mérito, negar provimento ao Pedido de Efeito Suspensivo referente ao Pedido de Impugnação apresentado pela 2W Comercializadora Varejista de Energia S.A. - Em Recuperação Judicial (2W), cadastrada sob o CNPJ 36.583.766/0001-93, contra a decisão da Diretoria da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCCE, em sua 22ª reunião de 2026, referente à Penalidade por Insuficiência de Lastro de Energia.

SONDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA**DESPACHO Nº 2.569, DE 14 DE AGOSTO DE 2026**

Processo nº: 48500.019579/2026-17. Interessado: CORALINA ENERGIA RENOVAVEL LTDA., CNPJ nº 56.262.024/0001-73. Decisão: (i) Revogar, a pedido, os Atos Autorizativos das Centrais Geradoras Fotovoltaicas elencadas no Anexo I da íntegra deste Despacho. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <https://legislacao.aneel.gov.br>.

THAIS BARBOSA COELHO
Superintendente Adjunta

DESPACHO Nº 2.718, DE 23 DE JULHO DE 2026

Processo nº: 48500.003691/2015-83. Interessado: Saltinho Energética Ltda. - CNPJ nº 31.062.587/0001-97. Decisão: registrar a compatibilidade do Sumário Executivo com os Estudos de Inventário Hidrelétrico e com o uso do potencial hidráulico por meio da emissão de Despacho de Registro da Adequabilidade do Sumário Executivo (DRS-PCH) da Revisão do Projeto Básico da PCH Saltinho - CEG PCH.PH.PR.034564-4.01. A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em legislacao.aneel.gov.br

LUDMILA LIMA DA SILVA
Superintendente

DESPACHO Nº 3.122, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Processo nº: 48500.016198/2026-86; 48500.016206/2026-94 e 48500.016215/2026-85. Interessado: Pacto Geração e Transmissão Ltda., inscrita no CNPJ nº 21.280.311/0001-21. Decisão: (i) Revogar, a pedido, os Atos Autorizativos das Centrais Geradoras Fotovoltaicas Solaris 117 a 128 e 144 a 165, discriminadas no Anexo I deste Despacho. A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em legislacao.aneel.gov.br

THAIS BARBOSA COELHO
Superintendente Adjunta

DESPACHO Nº 3.148, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Processo nº: 48500.015296/2026-04. Interessado: Novo Horizonte Energias Renováveis SPE Ltda., inscrita no CNPJ nº 44.125.018/0001-95. Decisão: (i) Revogar, a pedido, os Atos Autorizativos das Centrais Geradoras Fotovoltaicas Solar Novo Horizonte 1 a 3, discriminadas no Anexo I deste Despacho. A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em legislacao.aneel.gov.br

THAIS BARBOSA COELHO
Superintendente Adjunta

DESPACHO Nº 3.159, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Processo nº: 48500.017412/2026-11. Interessado: Russas II Energia Solar Spe Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 22.312.638/0001-09. Decisão: (i) Revogar, a pedido, os Atos Autorizativos das Centrais Geradoras Fotovoltaicas RES Leleó III a VIII, discriminadas no Anexo I deste Despacho. A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em legislacao.aneel.gov.br

THAIS BARBOSA COELHO
Superintendente Adjunta

DESPACHO Nº 3.192, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Processo nº: 48500.018037/2026-27. Interessado: Sol do São Francisco I Energética S.A., inscrita no CNPJ nº 34.905.852/0001-40. Decisão: (i) Revogar, a pedido, o Ato Autorizativo da Central Geradora Fotovoltaica Sol do São Francisco, discriminada no Anexo I deste Despacho. A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em legislacao.aneel.gov.br

THAIS BARBOSA COELHO
Superintendente Adjunta

DESPACHO Nº 3.194, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Processo nº: 48500.017951/2026-51. Interessado: Santo Agostinho Solar Participações e Geração de Energia LTDA., inscrita no CNPJ nº 20.666.678/0001-15. Decisão: (i) Revogar, a pedido, os Atos Autorizativos das Centrais Geradoras Fotovoltaicas Santo Agostinho 1 a 4 e 7 a 10, discriminadas no ANEXO I deste Despacho. A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em legislacao.aneel.gov.br

THAIS BARBOSA COELHO
Superintendente Adjunta

DESPACHO Nº 3.209, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Processo nº: 48500.023112/2026-71. Interessado: Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., CNPJ nº 04.895.728/0001-80. Decisão: declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor do Interessado, a área de terra necessária à passagem da Linha de Distribuição 69 kV Redenção - Conceição do Araguaia, localizada no estado do Pará. A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em <https://legislacao.aneel.gov.br>.

THAIS BARBOSA COELHO
Superintendente Adjunta

DESPACHO Nº 3.234, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Processo nº: 48500.023375/2026-81. Interessado: Companhia Energética de Pernambuco - Neoenergia Pernambuco, CNPJ nº 10.835.932/0001-08. Decisão: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da interessada, a área de terra necessária à passagem da Linha de Distribuição Arcoverde III - Sertânia, 69 kV, circuito duplo, com aproximadamente 3,3 km de extensão, localizada no município de Arcoverde, no estado de Pernambuco. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico legislacao.aneel.gov.br

THAIS BARBOSA COELHO
Superintendente Adjunta

DESPACHO Nº 3.247, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Processo nº: 48500.006535/2026-27. Interessado: Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A., CNPJ nº 01.543.032/0001-04. Decisão: declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor do Interessado, a área de terra necessária à passagem d a Linha de Distribuição 34,5 kV SE Niquelândia - Poste 28237055, localizada no estado d e Goiás. A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em legislacao.aneel.gov.br.

THAIS BARBOSA COELHO
Superintendente Adjunta

DESPACHO Nº 3.251, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Processo nº: 48500.036496/2025-10. Interessado: Companhia Energética do Ceará, CNPJ nº 07.047.251/0001-70. Decisão: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da interessada, a área de terra necessária à passagem da Linha de Distribuição 69 kV Paraipara - Trairi - Derivação Polux 02V1, no estado do Ceará. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível em legislacao.aneel.gov.br.

THAIS BARBOSA COELHO
Superintendente Adjunta

DESPACHO Nº 3.269, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Processo nº: 48500.023924/2026-17. Interessado: Companhia Energética do Rio Grande do Norte - Neoenergia Cosern, CNPJ nº 08.324.196/0001-81. Decisão: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da interessada, a área de terra necessária à passagem da Linha de Distribuição 138 kV Paraíso - Santa Cruz II C2, localizada no município de Santa Cruz, no estado do Rio Grande do Norte. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico legislacao.aneel.gov.br

THAIS BARBOSA COELHO
Superintendente Adjunta

DESPACHO Nº 3.276, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

Processo nº: 48500.004772/2026-53. Interessada: CPFL Transmissão S.A., CNPJ nº 92.715.812/0001-31. Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da interessada, a área de terra de 20 e de até 42,26 metros de largura necessária à passagem do trecho de Linha de Transmissão que perfaz o Seccionamento das Linhas de Transmissão Campo Bom - Caxias C1/C2, na Subestação Ivoti 2 (segmento Caxias - Ivoti 2), circuito duplo, 230 kV, com aproximadamente 477 metros de extensão, que interligará as Linhas de Transmissão Campo Bom - Caxias C1/C2 à Subestação Ivoti 2, localizada no município de Ivoti, estado do Rio Grande do Sul. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico legislacao.aneel.gov.br.

THAIS BARBOSA COELHO
Superintendente Adjunta

